



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

PROCESSO Nº 00140.000224/2011-88

CONTRATO Nº 102/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designado simplesmente **CONSUMIDOR**, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no SIA, Área de Serviço Público, Complexo "C", Brasília/DF, CEP: 70.300-905, telefone nº (61) 3465-9110 / fax nº (61) 3465-9105, neste ato representada pela Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, Superintendência de Atendimento, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.237 – SSP/DF, e do CPF nº 834.048.991-72, e pelo Senhor **DANIEL BOONE DIAS DE SOUZA**, Gerência de Grandes Clientes, portador da Carteira de Identidade nº 2.181.911 – SSP/DF, e do CPF nº 969.645.961-00, daqui por diante denominada simplesmente **CEB-D**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 2 de agosto de 2015, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2014NE801859, de 31/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.



Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, *1º* de *agosto* de 2014.

[Assinatura]
BENJAMIM BANDEIRA FILHO
 Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República

[Assinatura]
ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
 Superintendente de Atendimento
 CEB Distribuição S/A

[Assinatura]
DANIEL BOONE DIAS DE SOUZA
 Gerente de Grandes Clientes Substituto
 CEB Distribuição S/A

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

[Assinaturas e rubricas manuscritas]